

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Mutunópolis- Goiás.

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável pela Demanda: Nayara Izes Lima de Oliveira. **Função:** Gestor/Secretário Municipal de Saúde.

1. Objeto: Contratação de empresa visando à aquisição de 02 (dois) geradores de energia elétrica, acompanhado de carreta apropriada para transporte, conforme especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas nas planilhas e no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A contratação tem por objeto a aquisição de 02 (dois) geradores de energia elétrica trifásicos, acompanhados de carreta rodoviária apropriada para transporte, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. A medida se justifica pela essencialidade do fornecimento contínuo de energia elétrica para a manutenção das atividades assistenciais e administrativas das unidades de saúde, garantindo a continuidade dos serviços públicos e a preservação da assistência à população.

A rede elétrica convencional está sujeita a interrupções decorrentes de fatores climáticos, sobrecargas, manutenções programadas ou falhas operacionais, situações que podem comprometer o funcionamento de equipamentos médicos, sistemas informatizados de atendimento e armazenamento de dados, bem como procedimentos que dependem de energia elétrica para sua execução. A indisponibilidade energética pode ocasionar prejuízos significativos à prestação dos serviços de saúde, incluindo a interrupção de atendimentos, perda de informações, danos a equipamentos sensíveis e comprometimento da segurança dos pacientes e usuários do sistema de saúde.

Nesse contexto, a aquisição dos geradores trifásicos com potência mínima de 45 KVA apresenta-se como solução técnica adequada para assegurar autonomia energética e resposta imediata em situações emergenciais. O equipamento permitirá o funcionamento contínuo das unidades de saúde em casos de interrupção do fornecimento de energia, garantindo a operação de equipamentos essenciais, sistemas de iluminação, climatização e demais estruturas indispensáveis ao atendimento médico e administrativo.

As especificações técnicas exigidas — partida elétrica, motor de 4 cilindros e capacidade mínima de combustível de 50 litros — visam assegurar maior confiabilidade, eficiência e autonomia operacional do equipamento, reduzindo a necessidade de intervenções frequentes e garantindo desempenho adequado em situações de uso prolongado. A tensão de 380/220V atende às necessidades da rede elétrica utilizada nas unidades de saúde, permitindo a compatibilidade com os sistemas existentes e a plena utilização do equipamento para suporte às atividades institucionais.

A inclusão de carreta rodoviária para transporte, devidamente emplacada e regularizada, justifica-se pela necessidade de mobilidade do equipamento, possibilitando seu deslocamento entre diferentes unidades e locais conforme demanda operacional. Essa solução amplia a capacidade de resposta da Administração em situações emergenciais e eventos que exijam suporte energético temporário, assegurando flexibilidade e eficiência na utilização do gerador.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária, adequada e vantajosa para a Administração Pública, garantindo suporte energético eficiente, prevenção de interrupções na prestação dos serviços de saúde e melhoria das condições de atendimento à população. A medida contribui para a continuidade dos serviços essenciais, a segurança operacional das unidades de saúde e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

LOTE	SEQUÊNCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	1	GERADOR TRIFÁSICO COM POTÊNCIA MINIMA DE 45 KVA, PARTIDA ELÉTRICA, MOTOR 4 CILINDROS, TENSÃO 380/220 V CAPACIDADE DE COMBUSTIVEL MINIMA DE 50 LITROS, COM CARRETA RODOVIÁRIA PARA LOCOMOÇÃO EMPLACADA.	01	2,00

www.mutunopolis.go.gov.br

PALÁCIO DOS MUTUNS, CENTRO | CEP 76541-260 | MUTUNÓPOLIS (GO)

Novo Telefone: 0800 062-4993 (ligação gratuita)

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 (trinta) dias.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: A entrega deverá ocorrer em horário de expediente, conforme especificado na Ordem de Fornecimento, na secretaria Municipal de Saúde de Mutunópolis.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Comissão de Contratação / Pregoeira / Laudima Soares Marra

4.4. Prazo para pagamento: 15 (quinze) dias.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

() I – complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

() II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

(a) III – complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

() SIM. Descrever:

(x) NÃO

Mutunópolis, 18 de setembro de 2025.

Renata Genon Moreira
Diretora de Planejamento

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

www.mutunopolis.go.gov.br

PALÁCIO DOS MUTUNS, CENTRO | CEP 76541-260 | MUTUNÓPOLIS (GO)

Novo Telefone: 0800 062-4993 (ligação gratuita)